

Estado do Espírito Santo - Brasil





PROJETO DE LEI

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA COMUNIDADE DO CAMARGO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VENDA **NOVA DO IMIGRANTE-ES.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Denomina-se 10 -"THERESINHA **DE BARROS** NASCIMENTO" a rua com início na rua José Nali Bolotti.

Art. 2º - Denomina-se "ESTRADA MYZAEL CLAUDIO DE **AZEVEDO**" a Estrada com início na Rodovia Federal

Art. 3º - Denomina-se "ESTRADA FRANCISCO VIEIRA DE AZEVEDO" a Estrada com início e término na Estrada Myzael Claudio de Azevedo.

- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos dias 10 do mês de junho de 2024.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador da CMVNI





Estado do Espírito Santo - Brasil



www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Comunidade Camargo -Rua Theresinha de Barros Nascimento



Denomina-se "THERESINHA DE BARROS NASCIMENTO" a rua com início na rua José Nali Bolotti seguindo por toda sua extensão.





Estado do Espírito Santo - Brasil





Comunidade Camargo -Estrada Myzael Claudio de Azevedo



Denomina-se "ESTRADA MYZAEL CLAUDIO DE AZEVEDO" a Estrada com início na Rodovia Federal BR-262 e témino na Rua Martin Arlindo Fiorot.

Comunidade Camargo -Estrada Francisco Vieira de Azevedo



Denomina-se "ESTRADA FRANCISCO VIEIRA DE AZEVEDO" a Estrada com início e término na Estrada Myzael Claudio de Azevedo.





Estado do Espírito Santo - Brasil



www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submeto à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação logradouros públicos na Comunidade do Camargo, no Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

Dar nomes às ruas, avenidas e bairros do Município é de extrema importância para a comunicação dos moradores, pois assim eles podem receber suas correspondências nas residências, bem como os talões de água, luz e telefone, sem causar nenhum transtorno.

No presente projeto, a sugestão dos nomes foi de moradores locais, por se tratar de pessoas que faziam parte da comunidade e auxiliaram muito para o crescimento da mesma.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal, aos dias 10 do mês de junho de 2024.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador da CMVNI

